

DECRETO Nº 1936/76  
13 de janeiro de 1976

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, e Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel a baixo descrito, localizado na Vila Veneziani, primeira gleba, lote nº 8, da quadra 7, necessária para a passagem de galerias de esgotos e águas pluviais.

O imóvel consta pertencer ao Sr. José Benedito de Oliveira.

DO TERRENO - A área atingida é constituída de parte do imóvel acima citado, sendo plano e não tendo benfeitorias a considerar.

O terreno tem a forma de um trapezio escaleno e mede: 4,00m (quatro metros) no alinhamento da rua Agenor Luchetti Simão; 4,01 (quatro metros e um centímetros) no alinhamento da Rua Manoel Rozendo de Oliveira, 21,88 (vinte e um metros e oitenta e oito centímetros) de um lado, fazendo divisa com a área remanescente do mesmo proprietário; e 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), do outro lado, fazendo divisa com o imóvel de propriedade de Inácio Kasper ou sucessores.

O perímetro descrito, caracteriza uma superfície de 86,76 m<sup>2</sup> (oitenta e seis metros e setenta e seis decímetros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel descrito vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta, anexos ao processo interno nº 000284/76 da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o proprietário ofereça:
- a) traslado do título aquisitivo e a prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa da alienação, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus.

DECRETO Nº 1936/76

-2-

d) certidão negativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956, e decreto Lei nº 1075 de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é declarada de natureza urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de janeiro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos treze dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete

EJPS/ AR/DA/lucy

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.